O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2919 de 30 de Abril de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

CONTRATO Nº 11/2024/CMM – CONTRATADO: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCOI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.069.938/0001-26. **OBJETO:** para Aquisição de papel A4 e A3 para atender as atividades administrativas da Câmara de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares – ITEM 01. **VALOR:** R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 12/2024/CMM – CONTRATADO: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. **OBJETO:** para Aquisição de papel A4 e A3 para atender as atividades administrativas da Câmara de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares – ITENS 02 e 03. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 19/2024 de Dispensa de Licitação nº 13/2024 para Aquisição de Câmera Fotográfica Profissional, para atender as necessidades do setor de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedor:** FOTO E VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.154.247/0001-75. Mariana, 26 de Abril de 2024.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 11/2024/CMM – CONTRATADO: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCOI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.069.938/0001-26. **OBJETO:** para Aquisição de papel A4 e A3 para atender as atividades administrativas da Câmara de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares – ITEM 01. **VALOR:** R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 12/2024/CMM – CONTRATADO: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. **OBJETO:** para Aquisição de papel A4 e A3 para atender as atividades administrativas da Câmara de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares – ITENS 02 e 03. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 08/2022/CMM – CONTRATADO: CTN Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.322.733/0001-36. OBJETO: Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. PRAZO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024. VALOR: Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R$ 870,08 (oitocentos e setenta reais e oito centavos) por avaliação imobiliária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. FUND. LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 10/2022/CMM – CONTRATADO: JANAÍNA CECÍLIA DAS FLORES CARDOSO, inscrita no CPF nº 913.XXX.XXX-15. OBJETO: Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. PRAZO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024. VALOR: Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R$ 870,08 (oitocentos e setenta reais e oito centavos) por avaliação imobiliária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. FUND. LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

02º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 06/2022/CMM – CONTRATADO: GERALDO MÁRCIO ANSELMO, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-66. OBJETO: Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. PRAZO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2024. VALOR: Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R$ 870,08 (oitocentos e setenta reais e oito centavos) por avaliação imobiliária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. FUND. LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 05/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar. Data da sessão pública: 09/05/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 24 de abril de 2024.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 052, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** ao servidor **JANIO LEOPOLDO MALTA**, inscrito no CPF sob o nº **402.913.676-15**, nomeado pelo Decreto Municipal n° 2.197, de 15 de dezembro de 1997, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº **6.404**, lotado na Secretaria Municipal Obras, a partir de **19 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 006/2024 firmado com a ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientada pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo, em comum acordo com as secretarias específicas, para FISCAIS do Contrato n° 006/2024, firmado com a ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra de baixa complexidade para a atividade meio de funcionamento, atendendo às necessidades do Município de Mariana:

I. Márcio Gomides Silva Junior – Matrícula 38931 – Secretaria de Administração;

II. Carlos Augusto Souza Carneiro – Matrícula 38891 – Secretaria de Transporte e Logística;

III. Raquel de Souza Oliveira – Matrícula 13900 – Secretaria de Segurança Pública;

IV. Mayra Soraggi Marafelli – Matrícula 28314 – Secretaria de Fazenda;

V. Caroline Pessoa – Matrícula 38765 – Secretaria de Governo;

VI. Samuel Pessoa Moreira – Matrícula 38988 – Secretaria de Meio Ambiente;

VII. Eliete Pereira da Silva – Matrícula 38829 – Secretaria de Educação;

VIII. Janaina da Cunha – Matrícula 38922 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IX. Michelle Ikokkinopoulos Juventino – Matrícula 34336 – Secretaria de Obras;

X. Fabricio Henrique de Faria – Matrícula 31949 - Controladoria;

XI. Viviane Passos Ribeiro – Matrícula 38958 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

XII. Maxcilan Douglas Rodrigues da Costa – Matrícula 38861 – Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura, Turismo e Lazer;

XIII. Karine Ferreira Magalhães – Matrícula 38758 – Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato n° 006/2024, bem como fiscalizar o cumprimento por parte da Contratada das obrigações contratuais constantes no pregão eletrônico nº 037/2023, processo licitatório nº 054/2023, seus anexos e a ARP nº 035/2023, firmada com o CIM Jequitinhonha;

III - Informar à Administração Pública sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

IV - Informar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados, visando subsidiar eventual aplicação das sanções administrativas, nos termos da cláusula décima quinta do referido contrato;

V - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo, se necessário, as correções devidas, atestando formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

VI - Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e que a Contratada tome as medidas necessárias para o pronto atendimento de seus funcionários acidentados ou com mal súbito em atividade no Município de Mariana, e que os instrua e treine quanto à prevenção de acidentes e incêndios;

VII - Solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto;

VIII - Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como o não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros;

IX - Nos casos em que forem constatadas falhas na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas de acordo com os percentuais determinados;

X - Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos e comprovantes necessários à avaliação;

XI – Armazenar, em pasta eletrônica e física, cópia do termo contratual e todos seus derivados como aditivos, apostilamentos, notificações, planilha de custos e formação de preços atualizada, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;

XII - Acompanhar a vigência do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, providenciando, quando for o caso, a renovação contratual, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao término de vigência do contrato, observando os limites legais estabelecidos em lei.

Parágrafo único. As competências elencadas nesta Portaria não excluem outras decorrentes de lei ou do contrato.

Art. 3º. Em caso de impedimento do Fiscal do Contrato ou ausência, será nomeado fiscal substituto para o período remanescente ou definido outro Fiscal em portaria específica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade até o término da vigência do Contrato.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: NOME:

DATA: DATA:

_____ _____

ASSINATURA ASSINATURA

NOME: NOME:

DATA: DATA:

_____ _____

ASSINATURA ASSINATURA

NOME: NOME:

DATA: DATA:

_____ _____

ASSINATURA ASSINATURA

NOME: NOME:

DATA: DATA:

_____ _____

ASSINATURA ASSINATURA

NOME: NOME:

DATA: DATA:

_____ _____

ASSINATURA ASSINATURA

NOME: NOME:

DATA: DATA:

_____ _____

ASSINATURA ASSINATURA

NOME:

DATA:

_____

ASSINATURA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 42/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG**. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **MONITOR DE ALUNOS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS-GEOGRAFIA E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS-HISTÓRIA** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação: o presente Edital nº: 42/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
02/05/2024	14H	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- HISTÓRIA	01 VAGA
02/05/2024	14H30	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- GEOGRAFIA	01 VAGA
02/05/2024	15H	MONITOR DE ALUNOS	01 VAGA

QUADRO DE VAGAS- EDITAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- HISTÓRIA	18 AULAS	EM DOM OSCAR DE OLIVEIRA	TARDE	SERVIDOR EM LICENÇA MÉDICA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS- GEOGRAFIA	15 AULAS	EM MAINART E EM WILSON PIMENTA	MANHÃ	SERVIDORA EM LICENÇA MÉDICA
MONITOR DE ALUNOS	40H	EM MONSENHOR JOSÉ COTA	MANHÃ E TARDE	SERVIDOR EM LICENÇA MÉDICA ATÉ 23/06/2024

Mariana, 29 de abril de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Adesão parcial à Ata de Registro de Preços. PRG 001/2024 - Procedimento PRC 002/2024. **Procedimento de origem** PRC 062/2023. **Órgão gerenciador:** Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Vigência da Ata**: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidratadores para pessoas e animais de estimação, destinadas a atender as futuras demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do município de Itabirito/MG. **Dotação Orçamentaria**- Ficha 24 - 17.122.0027.6007.449052 – 1500. **Valor da adesão (Lote 3 da ata: 10 itens):** R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) **Fornecedor:** ICEHOT SOLUÇÕES EM HIDRATAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.818.652/0001-57. Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 29 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Valdeci Luiz Fernandes Junior. Diretor Executivo.